Sintrajufe RS
Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS
FILIADO À FENAJUFE
SINDICATO INDEPENDENTE E DE LUTA

REGULAMENTO DO 13º CONCURSO FOTOGRÁFICO SINTRAJUFE-RS – 2017

1. O Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS – Sintrajufe/RS, promove seu 13º Concurso Fotográfico com o tema *Etnias*. Manifestações culturais, folclóricas, arquitetônicas, artísticas, religiosas que demonstrem a riqueza de um povo. Ative o seu olhar e registre as belezas que as diferentes etnias proporcionam.

2. A participação no concurso dar-se-á através de inscrição de acordo com as seguintes categorias:

2.1. **Geral:** pessoas residentes no Brasil, com idade acima de 18 anos.

2.2. **Sintrajufe:** sindicalizados ao SINTRAJUFE-RS e seus dependentes (esposo (a), companheiro (a), ascendentes e descendentes), sempre com idade acima dos 18 anos. No caso da participação de dependentes, será necessário que seja informado junto à ficha de inscrição, o nome do sindicalizado e o grau de parentesco.

Obs. 1: Cada participante poderá inscrever-se em apenas uma categoria.

Obs 2: É vedada a participação de membros da Diretoria e funcionários do SINTRAJUFE-RS, bem como de seus familiares.

3. Cada participante poderá encaminhar até 3 (três) fotos PB ou Cor, nas dimensões 20 cm x 30 cm até 25 cm x 38 cm, em papel fotográfico fosco ou brilho, sem montagens ou manipulação da imagem em condições para serem expostas.

Rua Marcílio Dias, 660 • 90130-000
Menino Deus • Porto Alegre • RS
Telefone/Fax 51 3235.1977
sintrajufe@sintrajufe.org.br
www.sintrajufe.org.br

4. O concorrente que tiver sua foto selecionada, independente de captada digitalmente ou em filme, ao ser comunicado pelo Sintrajufe, deverá entregar no Sindicato em até 5 (cinco) dias úteis o arquivo digital em CD com no mínimo 5.0 megapixels de resolução **ou** encaminhar por e-mail com 5 MB de tamanho para cultura@sintrajufe.org.br. No caso do encaminhamento via e-mail será necessária a confirmação do recebimento pelo fone (51) 3235-1977.

5. No verso de cada foto deverá constar uma etiqueta com o pseudônimo composto do autor e a categoria.

6. Juntamente com as fotos deverá ser entregue um envelope lacrado, identificado por fora apenas com o pseudônimo composto do autor e categoria, em cujo interior deverá conter uma ficha de inscrição com os seguintes dados:

a) Categoria de inscrição

b) Pseudônimo composto

c) Nome completo

d) Endereço completo

e) Telefones

f) E-mail

g) Data de nascimento

h) Local onde a foto foi feita com cidade, estado e país

i) Título da foto (com no máximo 40 caracteres, incluindo espaços)

Caso seja dependente (*exclusivamente na categoria Sintrajufe*), informe:

j) Nome do sindicalizado do qual é dependente e local de trabalho deste

k) Grau de parentesco com relação ao sindicalizado

7. O pseudônimo escolhido deverá ser composto de no mínimo dois nomes e ser obrigatoriamente diferente do nome verdadeiro do concorrente

8. O prazo para as inscrições termina, impreterivelmente, em **14 de agosto de 2017**. As fotos e o envelope com os dados do participante devem ser entregues à secretaria do SINTRAJUFE, na rua Marcílio Dias, nº 660, CEP 90130-000, em Porto Alegre/RS ou enviados pelo Correio. Neste caso, a data de inscrição será a da postagem.

9. O material (fotos e envelope lacrado com os dados) deverá ser entregue dentro de um envelope grande (A4 ou Ofício), apenas identificado com o pseudônimo composto e categoria do participante.

10. O julgamento das fotos será realizado por uma comissão de três pessoas, de reconhecido saber fotográfico, indicada pelo SINTRAJUFE.

11. O resultado do concurso será divulgado nos meios de comunicação produzidos pelo SINTRAJUFE-RS, até o mês de outubro.

12. Da premiação:

12.1. **Categoria Sintrajufe**

primeiro lugar: R$ 1.100,00, troféu e participação no calendário Sintrajufe 2018;

segundo lugar: R$ 800,00, troféu e participação no calendário Sintrajufe 2018;

terceiro lugar: R$ 500,00, troféu e participação no calendário Sintrajufe 2018;

do quarto ao oitavo lugar: participação no calendário Sintrajufe 2018

12.3. **Categoria Geral**

primeiro lugar: troféu e participação no calendário Sintrajufe 2018;

segundo lugar: troféu e participação no calendário Sintrajufe 2018;

terceiro lugar: troféu e participação no calendário Sintrajufe 2018;

quarto a sétimo lugar: participação no calendário Sintrajufe 2018.

12.4. Prêmio especial concedido pelo júri popular

Todos os vencedores, de ambas as categorias, com exceção daqueles que receberam premiação em dinheiro (1º; 2º e 3º lugares da categoria Sintrajufe), concorrerão ao curso Foto Digital 2, oferecido pela Escola de Fotografia Câmera Viajante, com sede em Porto Alegre, que será concedido por votação do júri popular presente na cerimônia de premiação. Caso o vencedor do prêmio curso Foto Digital 2 resida em local diferente de Porto Alegre, todo e qualquer custo para participar do curso será de inteira responsabilidade do vencedor.

12.5. Cada vencedor receberá 20 exemplares do calendário Sintrajufe 2018.

13. As fotos dos vencedores poderão ser usadas para ilustrar os materiais do Sintrajufe a critério deste sindicato.

14. Em caso de a foto conter pessoas, o concorrente deverá encaminhar junto com a inscrição da foto o termo de autorização e cessão de imagem

devidamente assinado pelo outorgante e pelo outorgado. Caso a imagem seja de pessoa menor de idade, a autorização deverá vir assinada pelos pais. O descumprimento desta cláusula considerará a foto desclassificada. O modelo do termo de autorização e cessão de imagem encontra-se no site do Sintrajufe (www.sintrajufe.org.br), junto ao regulamento do Concurso.

15. As fotos não selecionadas poderão ser devolvidas, caso haja interesse do autor e, desde que requisitadas pelo mesmo, em um prazo máximo de 30 dias a partir da premiação do concurso. A devolução será feita na sede do Sintrajufe (Rua Marcílio Dias, 660, Menino Deus, Porto Alegre - RS, CEP 90130-000) para os participantes de Porto Alegre.

Aos participantes de fora desta capital poderá haver devolução pelo correio, desde que encaminhando envelope selado para o sindicato. O envelope deverá ser encaminhado para o endereço acima juntamente com identificação completa do autor, endereço para devolução e, inclusive, o pseudônimo.

As fotos que não forem solicitadas nesse prazo, se houver interesse da entidade, passarão a integrar o acervo do Sintrajufe.

16. As decisões da comissão julgadora são irrecorríveis.

17. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo coordenador do concurso, jurados e SINTRAJUFE-RS.

18. Mais informações podem ser obtidas junto ao Sintrajufe pelo fone (51) 3235-1977 ou na página do sindicato www.sintrajufe.org.br

19. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.